



*Innovation. Solution. Better cities.
Solución. Innovación. Mejores ciudades.
Inovação. Solução. Cidades Melhores.*

PARECER JURÍDICO

Aporta a esta assessoria, para Parecer Jurídico, pedido feito pela Secretaria Municipal da Administração de São Vendelino, sobre a viabilidade de dispensa de licitação para contratação de serviços de locação e montagem de estruturas. Aduz que o valor total da contratação é de R\$ 38.920,00 (trinta e oito mil, novecentos e vinte reais).

Foram juntados orçamentos, optando a Administração pelo de menor valor.

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório.

É o parecer.

A s.m.j.

ADRIANA SCHVADE SEIBEL

Assessoria Jurídica

OAB/RS nº 44.617